



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Câmaras de Julgamento

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEEXT N° 52/2022 – Câmaras de Julgamento de Rondônia

Reunião das Câmaras de Julgamento de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEEXT – Decreto n° 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n° 10.666, de 05 de abril de 2021.

Aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte dois, às treze horas, foi aberta a Reunião - **realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19** - pela Presidente Substituta das Câmaras de Rondônia Patrícia Amerces de Moura, com a presença dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME N° 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME n° 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal.

Foram apresentados para julgamento 31 (trinta e um) requerimentos oriundos do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME n° 384, de 11 de janeiro de 2021.

Após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, a Câmara adotou as seguintes deliberações:

Processos **REVISADOS** para **DEFERIMENTO**: **(03 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
ANA EUZEBIA DE JESUS, pensionista de DELCIO XAVIER DO CARMO	04093.015709/2013-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei n° 13.681/2018	EC 98/2017
CRISTINA LENIR DE ARAUJO	04093.001953/2013-87	PROFESSORA	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei n° 13.681/2018	EC 98/2017
MARCOS ALVES BEZERRA	03125.027572/2018-55	MARCOS ALVES BEZERRA	Vínculo com a CAERD	Art. 2º, VI, da Lei n° 13.681/2018	EC 98/2017

Processo necessitando **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** : **(01 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
VALMAR PAULA DA SILVA	04093.017725/2013-29	MOTORISTA	Escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09	EC 98/2017

Processos necessitando **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** de aposentados e pensionistas, nos termos da **IN nº 44/2021***: **(01 requerimento)**

*Os processos foram solicitados ao IPERON, na forma do Acordo de Cooperação Técnica nº 193/2021 celebrado entre a União, por intermédio desta Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e desse Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, que tem por objetivo a transferência eletrônica dos processos de inativação e de pensões dos beneficiários amparados pelas Emendas Constitucionais nos 60, de 11 de novembro de 2009, 79, de 27 de maio de 2014, e 98, de 6 de dezembro de 2017, do regime próprio de previdência social do Governo de Rondônia para o da União.

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
MARIA ALTA FRAZÃO DE ALMEIDA	19975.103838/2019-83	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021	EC 98/2017

Processos **INDEFERIDOS** : **(03 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA SIMOES	19975.143477/2021-22	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Ingresso irregular por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09	EC 98/2017
MARIA DA GRAÇA CAPITELLI	03125.015986/2018-31	TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE	Ausência de comprovação do exercício de 4 atribuições	Art. 5º c/c Art. 9º, ambos da Portaria 24.859/2020	EC 98/2017
ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	04093.005318/2013-79	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO	Ingresso irregular por ausência de escolaridade	Art. 5º c/c Art. 9º, ambos da Portaria 24.859/2020	EC 98/2017

Processos **REVISADOS** para **INDEFERIMENTO**: **(05 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL

DURVALINA FERREIRA DE ASSIS	04093.015449/2013-64	AUXILIAR DE PORTARIA	Ingresso irregular por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09	EC 98/2017
ERECY SENA PINHEIRO	04093.018046/2013-77	ESCRIVÃ DE POLICIA	Mudança de cargo	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018	EC 98/2017
JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE	04093.010811/2013-19	AGENTE DE POLICIA	Mudança de cargo	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018	EC 98/2017
MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS	04093.005349/2013-20	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SUPORTE	Ingresso Irregular por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09	EC 98/2017
RAIMUNDA ALVES BARBOSA	04093.003053/2013-74	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Mudança de cargo	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018	EC 98/2017

Processo com declaração de **PERDA DO OBJETO: (01 requerimento)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
BENEDITA DA SILVA NORONHA	04093.005570/2013-88	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Falecimento	Art. 36, da Portaria nº 384/2021	EC 98/2017

Processos com pedidos de **REENQUADRAMENTO - INDEFERIMENTO: (17 Requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO LEGAL	EXIGÊNCIA LEGAL	EMENDA CONSTITUCIONAL
ANTONIO SALVADOR DA SILVA	04093.006172/2013-89	MOTORISTA	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
CLEUSA GULART DE LIMA	04093.007816/2013-56	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
FELISARDO GONCALVES OLIVEIRA	04093.005946/2013-54	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
GERSON CAETANO DE SOUZ	04093.002613/2013-73	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017

IDALINA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA	04093.007395/2013-63	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
JOSE GOMES DA SILVA	04093.000875/2013-01	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
JOSELINA DE ALBUQUERQUE DA ROSA	04093.006257/2013-67	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
LUIZ CARLOS GREGORIO	04093.003254/2013-71	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
MANOEL DOS SANTOS	04093.002510/2013-11	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
MARIA DE FATIMA MORAES	04093.001913/2013-35	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
MARIA DE FATIMA PEREIRA	04093.004756/2013-10	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
MARIA VILMA RODRIGUES	04093.000530/2013-40	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
NILVA RODRIGUES PORTO	04093.006289/2013-62	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
PAULO FERREIRA REZENDE	04093.007884/2013-15	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reenquadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017

REGINA DA PAZ DOS SANTOS	04093.004703/2013-07	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
RUBENS CORREA SILVESTRE	04093.008724/2013-93	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017
SERGIO MIGUEL FERREIRA	04093.000397/2013-21	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ausência de previsão legal para o reequadramento pretendido	Art. 3º, IV, e art. 8º, §1º e 3º, da Lei 13.681/18	EC 98/2017

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Pivotto Moreira Lengouski, Membro de Câmara**, em 29/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Henriques da Silva, Membro de Câmara**, em 29/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Presidente Substituto(a) de Câmara**, em 29/12/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30622584** e o código CRC **8C5D4564**.